



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.780, DE 11 DE JULHO DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a complementar recursos que serão utilizados para custear despesas de internet e publicações oficiais através do Departamento de Transparência e Informação.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.177	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0001	055	R\$ 20.000,00
2.185	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0001	062	R\$ 15.000,00
				TOTAL R\$ 35.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.101	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	0001	057	R\$ 35.000,00
				TOTAL R\$ 35.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de julho de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal